



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 712/2021
PROJETO DE LEI N° 1.368/2019
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Dispõe sobre a obrigação de as instituições de ensino privado, que limitem a entrada de alimentos e que fornecem alimentação escolar, de disponibilizar cardápio adequado às necessidades médicas dos estudantes com restrições alimentares comprovadas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º As instituições privadas de ensino que, limitando a entrada de alimentos em suas dependências e eventos, optarem por fornecer alimentação escolar, ficam obrigadas a disponibilizar cardápio especial condizente com as necessidades médicas dos estudantes que, comprovadamente, sofram com restrição alimentar.

§ 1º Submetem-se à obrigação prevista no *caput* deste artigo as instituições de ensino que oferecem aos seus alunos refeições já inclusas na mensalidade ou entrada do evento escolar, salvo se abatido destas o valor correspondente.

§ 2º A comprovação da restrição alimentar dar-se-á por intermédio da apresentação de atestado médico.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará aos infratores as seguintes penalidades:

- I – advertência, quando da primeira autuação;
- II – multa, quando da segunda autuação;
- III – multa aplicada em dobro, em hipótese reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa prevista no inciso II deste artigo será fixado entre 5,8 (cinco vírgula oito) UFR-PB e 58 (cinquenta e oito) UFR-PB a depender do porte da instituição de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 05 de abril de 2021.



The image shows a handwritten signature in black ink. The signature consists of several loops and curves that form the name "ADRIANO GALDINO". Below the main name, the word "Presidente" is written in a smaller, simpler font. The signature is positioned centrally within a large, roughly triangular frame defined by a few thick, intersecting lines.

ADRIANO GALDINO
Presidente